



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro - Orlandia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000
Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11
Deptº de Comunicação

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.595

De 15 de dezembro de 2016

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA DOUTORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº. 4.048, de 09 de dezembro de 2015, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

13.01.09.122.0027.2.076 - 3.1.90.01 – Ficha 9 – R\$ 180.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

13.01.09.999.0027.2.999 - 9.9.99.99 - Ficha 12 – R\$ 180.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 15 de dezembro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

DECRETO 4.596

De 15 de dezembro de 2016.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4048, de 09 de dezembro de 2015, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

11.01.3390320000000000 – 10.301.0020.2.066 – Ficha 415 – R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

11.01.31901100000000 – 10.302.0021.2.069 – Ficha 427 – R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 15 de dezembro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal